



4º QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM E A **SANDRA SUELY SOUSA DE OLIVEIRA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.(a) **PAULO RONALDO SILVA DA COSTA**, portador (a) do CPF nº. 297.745.782-87 e RG nº. 1593125 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a Sra. **SANDRA SUELY SOUSA DE OLIVEIRA**, portadora do documento de identificação RG nº 5990037 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 219.515.002-53, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro nº 508 – Bairro Centro, CEP: 68.760-000 – MARAPANIM-PA, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 021/2021, resolvem celebrar o 4º Termo Aditivo de Prazo, para **locação do imóvel** situado na Rua Timóteo Alves S/Nº - Bairro Centro – CEP 68.760-000 - MARAPANIM – PA, para o funcionamento do **CONSELHO TUTELAR DE MARAPANIM-PA**, a fim de atender as necessidades do Município de Marapanim, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:

DO OBJETO:

Constitui o objeto do 4º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **período de 29 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024**, consoante o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRO DO TA:

DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por período de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



MARAPANIM/PA, 20 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE

Paulo Ronaldo Silva da Costa
Sec. Municipal de Administração
13/09/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PAULO RONALDO SILVA DA COSTA

Sandra Suelly Sousa de Oliveira
SANDRA SUELY SOUSA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: